



*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.676 DE 18 DE MARÇO DE 1.991.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Esporte Clube Primavera e a doação de material esportivo".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Esporte Clube Primavera, objetivando a colaboração mútua no desenvolvimento do esporte no Município, nos termos da minuta que faz parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Clube Primavera os seguintes materiais esportivos:

I - Um uniforme completo e numerado para uso de todos os integrantes da equipe esportiva em jogos oficiais;

II - 18 pares de tênis;

III - 10 bolas de futebol;

IV - 10 pares de chuteiras;

V - 22 camisas para treinos;

VI - 22 calções; e

VII - Meios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 12.02.08462282.004.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de março de 1.991.

Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL